



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 151, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.	2
EDITAL	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADOS	3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS****PORTARIA****PORTARIA Nº 151, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a convocação XIX Conferência Municipal de Saúde, da formação da Mesa Diretora, e sobre o processo de inscrição de entidades interessadas à Conferência, e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1.537/2013, e, em atenção, a requerimento apresentado pelo Conselho Municipal de Saúde: **RESOLVE:** Art. 1º A XIX Conferência Municipal de Saúde de Imperatriz será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, situada à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 47- Centro – Imperatriz-MA, nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, sendo que no dia 19 será no horário de 18:30h às 20:30h e no dia 20, das 7h30 às 17h. § 1º Designar os servidores LOUISE CAMILLE GOMES DE ALMEIDA – MAT: 852573-1 e LORENA INACIO DA SILVA LOBATO – MAT: 852090-1, para atuar, exclusivamente, no processo de inscrição de entidades interessadas em participar da Conferência. § 2º Nomear, com fundamento no art. 11, da Lei 1.537/2013, e em atenção ao requerimento encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde, ALBANE FREITAS DE SOUSA e LEONTINO PEREIRA DE OLIVEIRA, como representantes do segmento de Usuários do SUS; JOÃO CARVALHO PARRIÃO, representando o segmento de trabalhadores em entidades de Saúde; e ANNE DANNIELLE FRANCO N. CARVALHO, representando o segmento de gestor/prestador em saúde. § 3º Publicar, imediatamente, edital de convocação da XIX Conferência Municipal de Saúde, e de abertura de prazo para inscrição de entidades interessadas em participar, com seus respectivos delegados, à Conferência, fixando prazos e horários. Art. 2º A XIX Conferência Municipal de Saúde será aberta pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde. Parágrafo único. Os trabalhos da Conferência ficarão ao encargo da Mesa Diretora acima designada, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Lei Municipal 1.537/2013. Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde

disponibilizará, além da estrutura física e logística para a realização do evento, servidores para atuar no colhimento de assinaturas de participantes, em lista de presença padronizada pela SEMUS, e na distribuição de materiais pertinentes à conferência. Art. 4º As despesas com a organização e execução da XIX Conferência Municipal de Saúde correrão às expensas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 12 de agosto de 2024.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: o54ojtootmv20240812140821



**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MESA DIRETORA DA CONFERÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela LEI MUNICIPAL 1.537/2013, faz saber a todos que deste vierem a tomar conhecimento, que fica convocada a 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o tema: “Desafios e Inovação para para Valorização e Qualificação dos Profissionais da Saúde na Promoção da Saúde Integral” que será realizada nos dias 19 e 20/09/2024 da seguinte forma: dia 19/09/2024 das 18h30min às 20h30min e dia 20/09/2024, das 07h30min às 17h00, no Auditório da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS), na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 47, Centro - Imperatriz, Estado do Maranhão. Na oportunidade serão eleitos os novos Conselheiros Municipais de Saúde para o próximo Biênio (2025-2026). A fim de garantir a realização da referida Conferência, ficam abertas as inscrições de entidades nos termos da Seção II, artigo 14 da referida lei e artigo 15, parágrafo primeiro - ofício indicando nos termos da Seção II até três nomes dos delegados escolhidos; paragrafo segundo – poderá requerer a inscrição a entidade com um ano ou mais de existência, mediante a juntada de cópia do cartão do CNPJ, Estatuto Social e Ata de eleição. As entidades interessadas em realizar credenciamento de Delegados à Conferência, deverão comparecer no endereço supracitado (Secretaria Municipal de Saúde), no período de 13,14 e 15/08/2024 das 8h00min às 13h00min, para fazerem suas inscrições. Imperatriz - MA, 12 de agosto de 2024.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: 7jx3decgx8l20240812140813





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br